



Município de Campo Bom

CONCURSO E PREMIAÇÃO DO EVENTO “18º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA | EDIÇÃO 2022”

I - DO OBJETIVO

Art. 1º. O 18º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom é um concurso de poesia e declamação, de conotação gauchesca, nativista, tradicionalista e social, cuja temática se identifica com o Rio Grande do Sul, abrangendo os respectivos usos e costumes, desde o Galpão até a Casa Grande.

Art. 2º. O 18º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom é uma promoção do MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS, com o intuito de integrar a comunidade ao movimento tradicionalista do Rio Grande do Sul, através do verso, e de abrir novos espaços para poetas e declamadores, além de divulgar a arte e cultura gaúchas, através da poesia.

1

II - DO APOIO

Art. 3º. O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS, para a realização do 18º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA, contará com o apoio do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS M'BORORÉ (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.849.354/0001-96, sediada em Campo Bom/RS, na Rua Professora Liane da Rosa, s/nº), idealizador deste evento.

Parágrafo único. O apoio de que trata o caput não elimina a participação e o apoio de outras instituições privadas da mesma natureza, que poderão cadastrar-se junto a Administração Municipal para tanto.

III - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 4º. O 18º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom contará com uma Comissão Executiva, responsável pela respectiva organização e execução, a qual será designada pelo MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, com o auxílio do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS M'BORORÉ.



Município de Campo Bom

Art. 5º. A Comissão Julgadora do 18º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom será composta por no mínimo 3 (três) pessoas ligadas a esta área, cuja nominata será veiculada pelo MUNICÍPIO DE CAMPO BOM até 60 (sessenta) dias antes do evento.

Art. 6º. A Comissão Julgadora do 18º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom selecionará 10 (dez) poesias que concorrerão no festival, que será realizado no Auditório Marlise Saueressig do Complexo Cultural CEI, Avenida dos Estados, nº 1080, no dia 22 de outubro de 2022.

§ 1º. Somente serão admitidos ensaios no palco do Festival para a apresentação das poesias selecionadas, no período compreendido entre às 14 horas e às 18 horas do dia 22 de outubro de 2022.

2

IV - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 7º. Poderão participar do 18º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom poetas (compositores) de todo Brasil e demais países integrantes do MERCOSUL, desde que respeitada a linha do festival.

Art. 8º. As poesias, para serem inscritas no 18º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom, deverão ser inéditas e devem ter a inscrição feita pelo site: www.festivaiscampobom.com.br, com formulário devidamente preenchido, arquivo com a letra e o título do poema em formato word.

Art. 9º. As inscrições terão início em 18 de julho de 2022, e encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia 19 de agosto de 2022. A triagem e divulgação dos poemas selecionados será publicada até 22 de agosto de 2022.



Município de Campo Bom

Art. 10º. Cada poeta (compositor) poderá inscrever até 5 (cinco) poesias inéditas, sendo que será classificada 1 (uma) poesia por poeta (compositor).

Parágrafo único. Os poetas (compositores) serão notificados pela MUNICIPALIDADE via email e telefone.

§ 1º. Cada declamador e amadrinhador poderá apresentar apenas uma poesia, independentemente da circunstância de ser dela autor, ou não.

§ 2º. O declamador deverá trazer seu próprio instrumentista, e ambos deverão estar devidamente pilchados, sob pena de não terem acesso ao palco.

§ 3º. Será desclassificado, e desclassificará a pertinente poesia, o declamador que, no palco, tiver necessidade de ler ou consultar o respectivo texto, denotando que não logrou memorizá-la.

§ 4º. A apresentação de cada poesia, no palco do festival, será de exclusiva responsabilidade dos respectivos autores, declamadores e amadrinhadores.

V - DA PREMIAÇÃO

Art. 11º. No 18º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom, a premiação será a seguinte:

I - Para cada poesia classificada, e efetivamente declamada, sem leitura ou consulta ao respectivo texto, no Palco, prêmio pecuniário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pagos após a apresentação e mediante entrega de termo de autorização de uso de som e imagem devidamente assinados;

II - Para a melhor poesia, troféu do evento;

III - Para a segunda melhor poesia, troféu do evento;



Município de
Campo Bom

- IV - Para a terceira melhor poesia, troféu do evento;
- V - Para o melhor declamador, troféu do evento;
- VI - Para o segundo melhor declamador, troféu do evento;
- VII - Para o terceiro melhor declamador, troféu do evento;
- VIII - para o melhor amadrinhador, troféu do evento;
- IX - Para o segundo melhor amadrinhador, troféu do evento;
- X - Para o terceiro melhor amadrinhador, troféu do evento.

Art. 12º. Não será fornecida hospedagem e alimentação aos concorrentes.

Art. 13º. Durante o 18º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom é vedada a comercialização de quaisquer produtos, ressalvada expressa e escrita autorização da Administração Municipal.

Art. 14º. Os casos omissos, e eventuais dúvidas que surjam, serão dirimidas, conjuntamente, pela Comissão Executiva e a Comissão Julgadora.

Campo Bom/RS, 18 de julho de 2022.